



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 607/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 202/2025

Processo/Ano:	1102 / 2025	Requisição Nro.:	736/2025
Usuário Requisição:	ANA.CARDOSO	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	ANA.CARDOSO
Unid. Orçamentária:	02.0010 SECRET.ESPORTE,CULTURA,LAZER E JUVENTUDE		
Ficha:	580 MANUTENÇÃO DA CULTURA		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Varição FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Aplicação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM TELHADO E LIMPEZA DE CALHAS NO CENTRO CULTURAL PIONEIROS DE ANDRADINA, DEVIDO QUE ESTÁ OCORRENDO VAZAMENTO DE ÁGUA E INFILTRAÇÃO NO TEATRO E NAS DEPENDÊNCIAS NO PRÉDIO.		
Observação:	DFD Nº 17		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E LIMPEZA		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE CULTURA, AV. BARÃO DO RIO BRANCO / TEL. 3723-4877		

Fornecedor:	65760 - 49.487.613 CARLOS GILBERTO DE SOUZA JUNIOR		
Fantasia:		Fone: (18)9606-2655	Fax:
Contato:		E-mail:	
Endereço:	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1009 - CENTRO		
Cidade:	ANDRADINA		
Cnpj/Cpf:	49487613000194	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:

Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.27444-1493	SERVIÇO. DE REPARAÇÃO EM TELHADO E LIMPEZA DE CALHAS NO CENTRO CULTURAL PIONEIROS DE ANDRADINA	4.500,0000	4.500,00
Valor Total:	4.500,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 4.500,00

ANDRADINA, 28 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº17

Red 607

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requirante	Secretaria de Cultura. <i>Req 736</i>
Responsável pela demanda	Rogério Casonato <i>loc 1102</i>
Cargo	Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. <i>Seq 202</i>
Telefone	(18) 3723-4877 <i>edit 101</i>
E-mail	cultura@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
-----------------------------	--

Objeto

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	1	SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM TELHADO E LIMPEZA DE CALHAS NO CENTRO CULTURAL PIONEIROS DE ANDRADINA.	SERVIÇO

3. JUSTIFICATIVA	
------------------	--

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM TELHADO E LIMPEZA DE CALHAS NO CENTRO CULTURAL PIONEIROS DE ANDRADINA, DEVIDO QUE ESTÁ OCORRENDO VAZAMENTO DE ÁGUA E INFILTRAÇÃO NO TEATRO E NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2024	
--	--

Conforme Plano Anual de Contratações 2025 consta despesa estimada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.10.01
Funcional Programática	13.392.0017.2079
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	580

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


LUIS ARTHUR DE ALMEIDA SILVA
Cargo: Diretor de Cultura

Andradina, 24 de janeiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda


LUIS ARTHUR DE ALMEIDA SILVA
Cargo: Diretor de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM TELHADO E LIMPEZA DE CALHAS NO CENTRO CULTURAL PIONEIROS DE ANDRADINA, DEVIDO QUE ESTÁ OCORRENDO VAZAMENTO DE ÁGUA E INFILTRAÇÃO NO TEATRO E NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM TELHADO E LIMPEZA DE CALHAS NO CENTRO CULTURAL PIONEIROS DE ANDRADINA.	SERVIÇO	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
				VALOR TOTAL	R\$ 4.500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, que está em planejamento.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega da prestação de serviços será de 01(um) dia útil, contados do(a) a partir do pedido de empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01(um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os serviços prestados deverão ser entregues no seguinte endereço Centro Cultural Pioneiros de Andradina.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA na modalidade (Dispensa Isento compras e serviços), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento da Prestação de Serviço será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 24 de janeiro de 2025.

LUIS ARTHUR DE ALMEIDA SILVA
Diretor de Cultura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.487.613/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2023
NOME EMPRESARIAL 49.487.613 CARLOS GILBERTO DE SOUZA JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA - DE 284/285 A 1156/1157	NÚMERO 1009	COMPLEMENTO *****
CEP 16.900-043	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRSTILLUS@MSN.COM		UF SP
TELEFONE (18) 9606-2655		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 14:46:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luís Artur de A. Silva
Diretor de Cultura
RG: 40.079.752-5


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.549.645/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2023
NOME EMPRESARIAL 52.549.645 DANIEL HENRIQUE APARECIDO CRISPIM GONDIM				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R CHISHO SINZATO		NÚMERO 312	COMPLEMENTO *****	
CEP 16.900-633	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL ALVARO GASPARELLI I	MUNICÍPIO ANDRADINA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELHENRRIQUES22@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 9802-9494		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 14:40:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Luis Arthur de A. Silva
 Diretor de Cultura
 RG: 40.079.752-5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.272.545/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2018
NOME EMPRESARIAL 32.272.545 EDER WILSON BRACALI DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AVEDIS SIMONIAN	NÚMERO 657	COMPLEMENTO *****
CEP 11.421-060	BAIRRO/DISTRITO GUAJUBA	MUNICÍPIO GUARUJA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDERWBS9@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9109-9673		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 11:13:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luis Adriano de A. Silva
 Diretor de Cultura
 RG: An.079.752-5

Empresa: Excelência Prestação de Serviço
CNPJ 52.549.645/0001-81



David

ORÇAMENTO

Cliente: Centro Cultural

AV. GUANABARA, 2040 - CENTRO

Andradina-SP

Data:

20/01/2025

Descrição:	Qtd	Preço	Total
Reparação em Telhado e Limpeza de Calhas	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00

Total : R\$ 4.650,00

Luis Arthur de A.
Diretor de Cultura
RG: 40.079.752-5


CARLOS GILBERTO DE SOUZA JUNIOR
CNPJ: 49.487.613/0001-94

ORÇAMENTO

Andradina, 22/01/2025

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM TELHADO E LIMPEZA DE CALHAS NO CENTRO CULTURAL PIONEIROS DE ANDRADINA.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
		TOTAL:	R\$ 4.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS


Luis Arthur de A. Silva
Diretor de Cultura
RG: 40.079.752-5

CARLOS GILBERTO DE SOUZA JUNIOR – CNPJ: 49.487.613/0001-94
Endereço: Quintino Bacaiúva, 1009 CENTRO
ANDRADINA -SP

EDER WILSON BRACALI DE SOUZA
CNPJ 32.272.545/0001-43

ORÇAMENTO

**SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM TELHADO E LIMPEZA DE
CALHAS**

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

ANDRADINA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

Luis Arthur de A. Silva
Diretor de Edição
RG: 40.079.752-5



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
CARLOS GILBERTO DE SOUZA JUNIOR	336.146.458-78

CNPJ	Data de Abertura
49.487.613/0001-94	06/02/2023

Nome Empresarial
49.487.613 CARLOS GILBERTO DE SOUZA JUNIOR

Nome Fantasia

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	06/02/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
16900-043	RUA QUINTINO BOCAIUVA - DE 284/285 A 1156/1157	1009
Bairro	Município	UF
CENTRO	ANDRADINA	SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/02/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ministério da Cultura
RG: 40.079.752-5

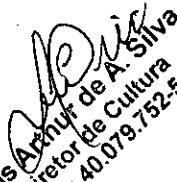
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Luis Aznar de A. Silva
Diretor de Cultura
RG: 40.079.752-5



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 22/01/2025
CERT - 7586

REQUERIMENTO

49.487.613 CARLOS GILBERTO DE SOUZA JUNIOR

com CNPJ (MF) 49.487.613/0001-94, Inscrição Estadual n.º
com sede à Rua QUINTINO BOCAIUVA - DE 284/285 A 1156/1157 - CENTRO
Nº 1009 representado(a) por ZAINE FERREIRA DE BARROS
abaixo assinado, nº CPF 474.765.348-16 Residente a Rua LOURIVAL OLIVEIRA PINTO Nº81
SETJARDIM AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 22/01/2025

ZAINE FERREIRA DE BARROS
REQUERENTE


CERTIDÃO NEGATIVA


Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (23) Vinte e Três Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Mirian Emi Miyamoto
Setor de ISSQN


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação


Luis Arthur de A. Silva
Diretor de Cultura
R. An. 179.752-5



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.487.613/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

25010835183-07

Data e hora da emissão

24/01/2025 10:08:58

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Luis Antonio de A. Silva
Diretor de Cultura
RG: 40.019.752-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.487.613 CARLOS GILBERTO DE SOUZA JUNIOR
CNPJ: 49.487.613/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dévidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:01 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **62F1.2CF2.0CDA.204B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luis Arthur de A. Silva
Diretor de Contabilidade
RG: 40079.752-5

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.487.613/0001-94
Razão Social: 49487613 CARLOS GILBERTO DE SOUZA JUNIOR
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2025 a 11/02/2025

Certificação Número: 2025011301286178850631

Informação obtida em 24/01/2025 10:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luis Arthur de A. Silva
Diretor de Cultura
RS: 41.079.752-5